



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e ferramentas elétricas, destinados à manutenção, conservação e execução de serviços realizados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, garantindo a continuidade dos serviços públicos e atendimento adequado às demandas do Município de Botuverá.

### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Botuverá necessita manter a continuidade dos serviços de manutenção, conservação e execução de atividades públicas que envolvam instalações elétricas.

Para atender essa demanda, é imprescindível o fornecimento de materiais e ferramentas elétricas, de forma a garantir a realização eficiente e segura das intervenções, evitando interrupções nos serviços essenciais à população.

O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada permitirá suprir essas necessidades de forma ágil, com previsibilidade de custos e atendimento adequado às demandas da Secretaria, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das metas municipais.

### 3. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – Exercício 2026, de modo que está alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Objeto: Fornecimento de materiais e ferramentas elétricas, de acordo com as especificações técnicas necessárias para a execução de serviços de manutenção, conservação e execução de obras da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- b. Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para atendimento rápido e eficiente às demandas da Secretaria.
- c. Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações do TCE.
- d. Prazo de Atendimento: O fornecedor deverá garantir entrega ágil e contínua, permitindo a manutenção da prestação dos serviços públicos sem interrupções.
- e. Garantia de Qualidade: Todos os materiais e ferramentas fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras (NBR) ou equivalentes, garantindo segurança, durabilidade e confiabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

---

f. Registro de Preços: A contratação será realizada sob regime de registro de preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 68), permitindo futura e eventual aquisição conforme a demanda.

## **5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

Tomou-se por base o histórico de aquisição anterior para se estipular o quantitativo e descritivo do objeto do presente processo, conforme pormenorizado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

## **6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

Foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a fornecedores de materiais e ferramentas elétricas, considerando preços praticados, prazos de entrega, qualidade dos produtos e experiência das empresas fornecedoras. A pesquisa indicou diversidade de opções e variação de preços compatíveis com o orçamento previsto, confirmando a viabilidade de contratação por meio de registro de preços.

A escolha da contratação via registro de preços justifica-se tecnicamente, pois permite à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos manter a continuidade dos serviços públicos, garantindo rapidez na reposição de materiais essenciais e conformidade com as normas técnicas (NBR) de segurança e durabilidade.

Economicamente, o regime de registro de preços oferece vantagens ao permitir compras conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo previsibilidade de gastos, compatível com os limites orçamentários do Município de Botuverá.

Conclui-se que a solução escolhida é técnica e economicamente adequada, assegurando eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor para presente contratação é de R\$ 1.074.715,51 (um milhão, setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais, e cinquenta e um centavos), obtido através de pesquisa de preços, conforme pormenorizado no Mapa de Preços anexo.

## **8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e ferramentas elétricas, destinada a atender as demandas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Botuverá.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, permitindo futuras e eventuais aquisições conforme a necessidade, garantindo agilidade, previsibilidade e economia nos gastos públicos.

O fornecimento abrangerá itens de qualidade comprovada, em conformidade com normas técnicas (NBR), de forma a assegurar segurança, durabilidade e eficiência na execução de serviços de manutenção, conservação e execução de obras públicas.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, estrutura logística adequada e compromisso com prazos de entrega que assegurem a continuidade dos serviços essenciais à população.

Essa solução atende simultaneamente aos aspectos técnicos e econômicos, pois:

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

- a. Permite reposição rápida de materiais essenciais, evitando paralisações nos serviços públicos;
- b. Garante economia e planejamento orçamentário, evitando desperdícios e compras emergenciais;
- c. Assegura qualidade e conformidade com normas técnicas, preservando a segurança de servidores e da população.

Dessa forma, a solução proposta é abrangente, eficiente e adequada às necessidades da Secretaria, contribuindo para a continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos no Município.

## **9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza do objeto, que compreende o fornecimento de diversos materiais e ferramentas elétricas com características distintas, opta-se pelo parcelamento da contratação por itens ou lotes, conforme a similaridade técnica, natureza, compatibilidade operacional e logística dos produtos.

Tal forma de parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte que possam atender apenas parte do objeto, além de possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância ao princípio da economicidade.

O agrupamento em lotes, quando adotado, observará a compatibilidade e a relação entre os itens, de modo a não restringir indevidamente a competição, mantendo coerência técnica e logística no fornecimento. Além disso, o agrupamento visa otimizar a logística de entrega, reduzir custos operacionais, facilitar a gestão contratual e assegurar maior padronização e compatibilidade técnica entre os materiais fornecidos.

Dessa forma, o parcelamento por itens ou lotes mostra-se a solução mais adequada, pois promove maior competitividade, eficiência na gestão das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DO RESULTADO PRETENDIDO**

O resultado pretendido com a contratação é garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Botuverá.

Espera-se que a contratação do fornecimento de materiais e ferramentas elétricas possibilite:

- a. Atendimento ágil e contínuo às demandas de manutenção, conservação e execução de obras públicas;
- b. Disponibilidade de materiais e ferramentas de qualidade, em conformidade com normas técnicas (NBR), garantindo segurança e durabilidade;
- c. Planejamento eficiente das aquisições, evitando desperdícios, compras emergenciais e prejuízos ao orçamento público;
- d. Maior controle administrativo e fiscalização das aquisições, assegurando conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021;
- e. Garantia de atendimento às necessidades futuras e eventuais, por meio do registro de preços, de forma flexível e econômica.

O cumprimento desses objetivos permitirá que os serviços públicos essenciais sejam executados de forma contínua, eficiente e segura, garantindo o atendimento adequado à população do Município de Botuverá.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

---

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da assinatura do contrato ou da adesão ao registro de preços, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a.** Levantamento e validação da necessidade: confirmar os materiais e ferramentas elétricas essenciais para atender às demandas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- b.** Definição do orçamento: consolidar a estimativa de custos e verificar a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c.** Regularização fiscal e jurídica: exigir dos fornecedores selecionados certidões negativas e comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d.** Elaboração do termo de referência e edital: detalhar especificações técnicas, critérios de julgamento, condições de fornecimento e cláusulas contratuais;

Essas providências prévias têm como objetivo assegurar a legalidade, economicidade e eficiência da contratação, evitando riscos e garantindo que os serviços públicos sejam executados de forma contínua e adequada.

## **12. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

A presente contratação não possui vínculo direto de execução com outras contratações vigentes, mas é correlata e complementar a serviços e aquisições já realizados ou a serem realizados pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, tais como:

- a.** Serviços de manutenção elétrica em prédios públicos, iluminação urbana e equipamentos da Secretaria;
- b.** Aquisição de outros materiais e insumos necessários para a execução de obras e serviços de conservação urbana;
- c.** Contratações de mão de obra especializada que utilizam os materiais e ferramentas elétricas fornecidos para execução das atividades.

A identificação dessas correlações permite que a contratação seja planejada de forma integrada, evitando duplicidade de gastos e garantindo que os materiais adquiridos atendam efetivamente às demandas dos serviços públicos.

Dessa forma, embora não dependa diretamente de outro contrato específico para sua execução, a contratação é interdependente em termos de planejamento operacional, assegurando que a Secretaria disponha de todos os recursos necessários para a continuidade e eficiência das atividades.

## **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação para fornecimento de materiais e ferramentas elétricas poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização e descarte dos produtos adquiridos, dessa forma, deverão ser observadas boas práticas que minimizem possíveis impactos ao meio ambiente.

Nesse sentido, sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que atendam às normas técnicas e de qualidade vigentes, bem como produtos que apresentem maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos.

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200  
[www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br) - [www.botuvera.atende.net](http://www.botuvera.atende.net)

---

Também deverá ser observado o descarte adequado de materiais inutilizados ou danificados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, especialmente no que se refere ao correto encaminhamento de resíduos elétricos e eletrônicos.

Assim, busca-se que a contratação atenda às necessidades da Administração Pública sem descuidar dos princípios da sustentabilidade, responsabilidade ambiental e uso racional de recursos, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e ferramentas elétricas, por meio de registro de preços, mostra-se viável técnica e economicamente, além de adequada às necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Botuverá.

A solução proposta possibilita atender de forma eficiente às demandas de manutenção, conservação e execução de serviços públicos, garantindo disponibilidade de materiais essenciais, agilidade no atendimento das necessidades operacionais e melhor planejamento das aquisições.

Dessa forma, conclui-se que a realização do processo licitatório para registro de preços, com parcelamento por itens ou lotes, é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.

Botuverá-SC, 26 de maio de 2026.

Elaborado por Mariluce Laçola – Chefe da Divisão de Licitação.

---

**JOSÉ MIGUEL LEONI**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e  
Serviços Urbanos  
(GESTOR DO CONTRATO)

---

**RENATO CURT JOSTER**

Eletricista  
(FISCAL DO CONTRATO)

---